Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023 Ano V | Edição nº 803

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 8

Serviço Autônomo de água e Esgoto 15
Atos Oficiais 15
Portarias 15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO ESPECIAL DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Ex- Vereador José Mário Sicati.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento do Senhor JOSÉ MÁRIO SICATI, Ex-Vereador do Município de Ipuã-SP;

Considerando que o mesmo prestou relevantes serviços ao Município e à comunidade local, exercendo a vereança por quatro legislaturas;

Considerando que o Senhor José Mário Sicati, mesmo fora do mandato de Vereador, sempre se interessou e trabalhou pela solução dos problemas e pelo progresso do nosso Município de Ipuã;

Considerando que a sua morte representa uma enorme perda para o nosso Município de Ipuã e causou profunda consternação em toda a população, que sempre teve por ele grande respeito e consideração, merecendo ele o reconhecimento público, a gratidão e homenagens de todos os Ipuanenses;

D E C R E T A:

Artigo 1º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento de José Mário Sicati, Ex-Vereador do Município de Ipuã-SP, que exerceu vereança por quatro legislaturas;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de dezembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.466, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Retorna o funcionamento de 02 Salas de etapas Pré-Escolares para o prédio CEMEI Fernando Romualdo.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e,

- Considerando que não há necessidade do remanejo das duas salas de Pré-Escola para a Casa de Brinquedos, visto que a obra da CEMEI- FERNANDO ROMUALDO foi concluída.

D E C R E T A:

Art. 1º -Retorna, **a partir de 30 de novembro de 2.023**, o funcionamento de **02 Salas do Núcleo Pré-Escola,** para o prédio do CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Fernando Romualdo, localizado na Av. Joaquim Dourado nº 87, do Distrito da Capelinha do Município de Ipuã-SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **f**icando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.462 de 30 de novembro de 2.023 .

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de dezembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: convenios@ipua.sp.gov.br

DECRETO 4.468 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a ocupação do imóvel público municipal localizado na Escola Prof. Osvaldo Francelim destiando à família de extrema situação de vulnerabilidade social.

Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no seu poder discricionário de conferir e revogar autorizações , com base na Lei Municipal 4.263 de 15 de dezembro de 2020

CONSIDERANDO que a ELIVÂNIA ERMINO DE SOUSA, servidora pública municipal, REQUEREU AUTORIZAÇÂO para a ocupação do imóvel municipal localizado na Escola Prof. Osvaldo Francelin, situada na Av: RUA JOAO TAVARES DIAS, 144 AVENIDA. CAPELINHA, por família em extrema situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a documentação apresentada à Procuradoria Júridica Municipal pela Secretária, para ocupação do referido prédio e as exigências da Lei Municipal 4.263 de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o interesse público, a conveniência e a oportunidade envolvidos no Requerimento, e o dever de exame no caso concreto decorrentes do instituto da autorização nos termos da Lei n° 4.263 de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a ocupação das dependências do prédio Público Municipal localizado na Escola Prof. Osvaldo Francelin, situada na Av: RUA JOAO TAVARES DIAS, 144 AVENIDA. CAPELINHA, a servidora pública ELIVÂNIA ERMINO DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 67.058.710-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF nº 433.924.268-30, na conformidade com as condições da Lei n° 4.263 de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2°- Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: convenios@ipua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ipuã, 7 de dezembro de 2023

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 7 de dezembro de 2023

JOSÉ REINALDO SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

Visto:

Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

DECRETO Nº 4.469, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento da taxa de conservação e serviço de estrada municipal - TCSEM.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 2289, de 20 de novembro de 1998, que revogou as Leis nº 1921, de 02 de dezembro de 1992 e nº 2101, de 21 de dezembro de 1994, as quais tratavam da taxa de conservação de serviços e estradas municipais, e pela Lei nº 2399, de 09 de maio de 2001, a qual autoriza o Executivo municipal a cancelar todos os lançamentos tributários relativos à taxa de conservação e serviços de estradas de rodagem municipais, lançados em dívida ativa correspondentes aos fatos geradores anteriores a 31 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a existência de várias decisões judiciais do juízo desta comarca em diversas ações de execução fiscal que reconheceram a inconstitucionalidade da taxa de conservação de serviços e estradas municipais e declaram extinto tal crédito tributário e respectivas ações executivas;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica, incluída a Súmula 595 do STF, acerca da inconstitucionalidade da taxa de conservação de serviços e estradas municipais;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 145, inciso II e parágrafo segundo, da Constituição Federal bem como os artigos 77 e 79 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal em especial o princípio da eficiência bem como tendo como norte o princípio da razoabilidade, os quais elucidam a ausência de fundamento legal e lógico para que permaneça a existência de crédito, cuja cobrança, além de ilegal, mostra-se em contrariedade e sem utilidade ao interesse público;

CONSIDERANDO que, além de não haver fundamentação legal para a continuidade da cobrança, seja pela via administrativa ou judicial, da taxa de conservação de serviços e estradas municipais, o que faz com que inevitavelmente não exista mais arrecadação de tal tributo, ainda pode existir condenação do Município ao pagamento de honorários sucumbenciais e despesas processuais em ações em que os contribuintes apresentem defesa;

CONSIDERANDO as informações da Secretaria de Orçamento e Finanças de que os valores relativos à taxa de conservação e serviços de estradas municipais são inexequíveis e constituem moeda podre, não tendo o Município há vários anos arrecado esse tributo;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração controlar e rever seus atos por meio do princípio da autotutela para anular ou revogar aqueles eivados de vícios ou que não se mostrem convenientes e oportunos, sempre buscando atender ao interesse público e à legalidade;

CONSIDERANDO a lista de contribuintes fornecida pela Divisão de Tributação e Fiscalização Municipal que é descrita pelo rol do artigo 1º do presente instrumento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelado o crédito tributário municipal correspondente à taxa de conservação e serviços de estradas municipais – TCSEM – dos seguinte contribuinte em razão da extinção de tal tributo determinada pela Lei nº 2289/1.998 e da autorização conferida pela Lei nº 2399/2.001 para que o Poder Executivo municipal cancele os respectivos lançamentos tributários:

1 – Nildo Pereira Tavares e Outro

Art. 2º – Cumpra-se o presente decreto pela chefia da Divisão de Tributação e Fiscalização Municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2.023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.023.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

Visto:

_____

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB/SP nº 164.227

.....

DECRETO 4.470, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso"

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando o resultado da eleição para a nova Diretoria do Conselho Municipal do Idoso, realizada pelos Membros, para Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso, conforme resultado de respectiva eleição realizada pelos novos Membros, para Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 2°- Fica nomeada DIRLENE MARIA FERREIRA como Presidente e LOURDES CORDEIRO BUENO como Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3°- Fica nomeada MARIELE PONTES DE ANDRADE como Secretária do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.471, DE 07 DE DEZMBRO DE 2.023.

Decreta Ponto Facultativo Parcial nos dias 22, 26, 29/2.023 e 02/01/2.024, e outros que especifica.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando as tradições religiosas da nossa população;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo parcial nos dias abaixo especificados, para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.

II- Procuradoria Jurídica Municipal.

III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.

IV – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

V – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VI – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VII - Secretaria Municipal de Saúde.

VIII- Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente.

Dias 22 e 29/12/2.023: Ponto Facultativo após as 12:00 horas.

Dias 26/12/2.023 e 02/01/2.024: Ponto Facultativo até as 12:00 horas.

Artigo 2º - O Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte seguirá o disposto no Artigo 1º deste Decreto Municipal.

Artigo 3º -Fica decretado Ponto Facultativo parcial nos dias abaixo especificados, para a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo:

Dias 26/12/2.023 e 02/01/2.024: Ponto Facultativo até as 12:00 horas.

Parágrafo Único: O Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo seguirá o disposto no Artigo 1º deste Decreto Municipal.

Artigo 4 º - Não serão beneficiados pelos Pontos Facultativos dos dias 22, 26, 29/2.023 e 02/01/2.024, o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas da Saúde com agendamento, Motoristas do Transporte Universitário com agendamento, Vigias, Cemitério Municipal, **os quais trabalharão normalmente.**

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.472, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2.021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estadode São Paulo, usandode suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 193, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021:

D E C R E T A:

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2.021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

Artigo 2°. Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2.011, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2.023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Art. 3º. O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2.024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos

decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1.993.

Art. 5º. Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 4.309, de 27 de março de 2.023.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de dezembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

Portarias

PORTARIA Nº 14.649 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 229/2.023, Pregão Presencial nº 10/2.023, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de impressos e gráficos, para utilização durante o expediente de trabalhos administrativos em todas as secretarias do município de Ipuã, durante o prazo de 12 (doze) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 229/2.023, Pregão Presencial nº 10/2.023, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de impressos e gráficos, para utilização durante o expediente de trabalhos administrativos em todas as secretarias do município de Ipuã, durante o prazo de 12 (doze) meses, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	**RG**
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	49.937.157-4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de dezembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

PORTARIA Nº 14.650 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 230/2.023, Pregão Eletrônico nº 67/2.023, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais e instalação de concertinas nos prédios públicos do município de Ipuã, para um período de 12 (doze) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 230/2.023, Pregão Eletrônico nº 67/2.023, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais e instalação de concertinas nos prédios públicos do município de Ipuã, para um período de 12 (doze) meses, **constituídos da**

seguinte forma:

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	49.937.157-4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de dezembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.651 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Designa Gestor dos Contratos nº 149, 150 e 151 relativo ao Processo de Licitação nº 117/2.023, Pregão Eletrônico nº 37/2.023, referente à Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para completar o corpo da Banda Marcial Municipal.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE OLIVEIRA PUGA, RG nº 28.123.541-7, **GESTORA** dosContratos nº 149, 150 e 151 relativo ao Processo de Licitação nº 117/2.023, Pregão Eletrônico nº 37/2.023, referente à Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para completar o corpo da Banda Marcial Municipal, **de acordo com a Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de dezembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA N.º 14.652 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Aplica a pena de Advertência Formal para a servidora municipal A.C.C.C, Ajudante de Manutenção, em razão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- CONSIDERANDO que através da Portaria Municipal nº 13.942, de 05 de janeiro de 2.023, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2.023 contra a servidora municipal ***A.C.C.C***, Ajudante de Manutenção, para apurar eventual infração da servidora denunciada;

- CONSIDERANDO que restou comprovada a denúncia e, após o regular trâmite do feito, a Comissão Processante, às fls. 122 e ss. entendeu por bem opinar pela aplicação da penalidade de Advertência;

- CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Municipal emitiu sua DECISÃO, datada de 05 de dezembro de 2.023, concluindo nos seguintes termos:

"Diante do exposto, procedo ao julgamento deste processo, determinando, nos termos do art. 140, inciso VI da Lei Municipal 3.886/2.017, a **aplicação da penalidade de UMA ADVERTÊNCIA à servidora A.C.C.C, pelo descumprimento do disposto nos artigos 17 e 87 da Lei Municipal 3.886/2017.**

Após a ciência da advertência pelo denunciado, proceda a anotação da sanção administrativa no seu prontuário.

***(assinado)* RONYWETON MARCELO ALVES FERREIRA**
PREFEITO MUNICIPAL"

Assim sendo, diante da sentença proferida, para dar cumprimento à mesma;

RESOLVE

Art. 1° - APLICAR à servidora pública municipal A.C.C.C, RG XXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXX, Ajudante de Manutenção, **a pena de Uma Advertência Formal**, pelo descumprimento do disposto nos Artigos 17 e 87 da Lei Municipal 3.886/2.017, nos termos da Sentença proferida em 05 de dezembro de 2.023, no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2.023.

Art. 2° - Após a ciência da advertência pelo denunciado, proceda à anotação da sanção administrativa

cominada no seu prontuário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de dezembro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de dezembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.653 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 232/2.023, Pregão Eletrônico nº 68/2.023, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores desktop e notebooks, servidores, switchs, impressoras, tablets, monitores e acessórios, durante o período de 12 (doze) meses, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 232/2.023, Pregão Eletrônico nº 68/2.023, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores desktop e notebooks, servidores, switchs, impressoras, tablets, monitores e acessórios, durante o período de 12 (doze) meses, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipuã, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	**RG**
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	49.937.157-4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de dezembro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de dezembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.654, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Contrata Rene Araújo dos Santos para o emprego permanente de Motorista.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a criação de mais 04 (quatro) empregos de Motorista através da Lei Municipal nº 4.789, de 07 de novembro de 2.023, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando que a demanda das viagens a outros municípios, quanto o transporte urbano e da zona rural municipal, tem aumentado e a quantidade de motoristas não tem sido suficiente para atender às necessidades da população.

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de Motorista feito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, **para atender as demandas da municipalidade;**

- Considerando que Rene Araújo dos Santos foi aprovado no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Motorista;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 07 de dezembro de 2.023, RENE ARAÚJO DOS SANTOS, portador do RG nº 48.933.708-9 e do CPF nº XXXXXXXXXX, PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, classificado em 05º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Motorista**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

Artigo 3º – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL: Rua Ferdinando Fratin, nº 335 - Centro.

HORÁRIO:

- Jornada de 44 horas semanais, com escala de revezamento sábado e domingo.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.655 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 233/2.023, Pregão Eletrônico nº 69/2.023, referente ao registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes para uso dos servidores da Prefeitura de Ipuã/SP, no período de 12 (doze) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 233/2.023, Pregão Eletrônico nº 69/2.023, referente ao registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes para uso dos servidores da Prefeitura de Ipuã/SP, no período de 12 (doze) meses, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	**RG**
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	49.937.157-4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.656 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 235/2.023, Pregão Eletrônico nº 70/2.023, referente ao registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para uso nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, no período de 12 (doze) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 235/2.023, Pregão Eletrônico nº 70/2.023, referente ao registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para uso nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, no período de 12 (doze) meses, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	**RG**
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**

ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	49.937.157-4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de dezembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.657 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 236/2.023, Pregão Eletrônico nº 71/2.023, referente à aquisição de materiais permanentes a serem utilizados em novas Salas Odontológicas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã/SP.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 236/2.023, Pregão Eletrônico nº 71/2.023, referente à aquisição de materiais permanentes a serem utilizados em novas Salas Odontológicas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã/SP, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	**RG**
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	49.937.157-4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de dezembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.658, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Designa o servidor Manoel da Cruz Oliveira para substituir Tarcísio Henrique dos Santos, durante as suas férias.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o servidor MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA, RG 1.382.612 SSP/PI e CPF XXXXXXXX, para desempenhar a função gratificada de Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza de Prédios Públicos, em substituição ao ocupante do referido emprego **Tarcísio Henrique dos Santos**, **durante suas férias**, **no período de 02/01/2.024 até 21/01/2.024**, com os salários que lhe couberem por Lei.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de dezembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.659, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Contrata Luiz Roberto Vieira Filho para o emprego permanente de Motorista.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a criação de mais 04 (quatro) empregos de Motorista através da Lei Municipal nº 4.789, de 07 de novembro de 2.023, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando que a demanda das viagens a outros municípios, quanto o transporte urbano e da zona rural municipal, tem aumentado e a quantidade de motoristas não tem sido suficiente para atender às necessidades da população.

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de Motorista feito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, **para atender as demandas da municipalidade;**

- Considerando que Luiz Roberto Vieira Filho foi aprovado no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Motorista;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 08 de dezembro de 2.023, LUIZ ROBERTO VIEIRA FILHO, portador do RG nº 58.868.586-0 e do CPF nº XXXXXXXX, PIS/PASEP nº XXXXXXXXXX, classificado em 07º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Motorista**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

Artigo 3º – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL: Rua Ferdinando Fratin, nº 335 - Centro.

HORÁRIO:

- Jornada de 44 horas semanais, com escala de revezamento sábado e domingo.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de dezembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.660, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Contrata Francisco da Chagas Pereira Barreto para o emprego permanente de Motorista.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a criação de mais 04 (quatro) empregos de Motorista através da Lei Municipal nº 4.789, de 07 de novembro de 2.023, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando que a demanda das viagens a outros municípios, quanto o transporte urbano e da zona rural municipal, tem aumentado e a quantidade de motoristas não tem sido suficiente para atender às necessidades da população.

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de Motorista feito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, **para atender as demandas da municipalidade;**

- Considerando que Francisco da Chagas Pereira Barreto foi aprovado no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Motorista;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 08 de dezembro de 2.023, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA BARBETO, portador do RG nº 38.649.729-8 e do CPF nº XXXXXXXXX, PIS/PASEP nº XXXXXXXXXX, classificado em 06º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Motorista**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

Artigo 3º – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE: Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1.577 – B. Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado: Escala de Revezamento

Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de dezembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de dezembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DE IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04
Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 4 – Fone: (16) 3832 2100 – Fax 3832 1721 - CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo
E-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 256 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Estabelece Ponto Facultativo Parcial nos dias 22, 29, 26/12 e 02/01/2024.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Ipuã, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Ponto Facultativo parcial em razão das festas natalinas nos dias 22/12/2023 e 29/12/2022, após as 12:00 horas.

SETOR ADMINISTRATIVO;
TÉCNICO EM QUÍMICA;
QUÍMICO;
SETOR OPERACIONAL;

Artigo 2º – Ponto Facultativo parcial em razão das festas natalinas nos dias 26/12/2023 e 02/01/2024, até as 12:00 horas

SETOR ADMINISTRATIVO;
TÉCNICO EM QUÍMICA;
QUÍMICO;
SETOR OPERACIONAL;

Artigo 3º – Ponto Facultativo total em razão das festas natalinas nos dias 23/12/2023 e 30/12/2023.

SETOR OPERACIONAL;

Artigo 2º – Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo:

Os Operadores da Estação de Tratamento de Água. ETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 08 DE DEZEMBRO DE 2.023

PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

Ipuã, 11 de Dezembro de 2.023.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DE IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04
Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 4 – Fone: (16) 3832 2100 – Fax
3832 1721 - CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo
E-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 255 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Estabelecer novo horário de trabalho para o servidor Wallas Teixeira Menezes emprego de Químico

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do SAAEL, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTABELECER, á partir de 11 de dezembro de 2.023, novo horário de trabalho para servidor público municipal **WALLAS TEIXEIRA MENEZES**, Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã:

De segunda-feira à sexta-feira:

Das 07:00 às 11:30 horas
Das 12:30 às 1520 horas

Sábados e Domingos Livres

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEL, NA DATA SUPRA.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA